



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 - Nº 018

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS ALERTA PARA GOLPE CIBERNÉTICO QUE UTILIZA O WHATSAPP PARA ROUBO DE DADOS E MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS

Com a democratização da tecnologia e o uso cada vez mais corriqueiro de aplicativos de mensagens, os crimes cibernéticos vêm se diversificando e exigindo atenção constante dos usuários. Entre os golpes mais comuns estão aqueles praticados por meio do WhatsApp, em que criminosos se passam por conhecidos para pedir dinheiro, enviam arquivos falsos que contaminam aparelhos ou utilizam e-mails fraudulentos para capturar dados pessoais e bancários.

Um dos exemplos recentes em circulação é o ataque que se propaga por meio do WhatsApp Web. Nessa situação, computadores já infectados com vírus têm suas sessões sequestradas e passam a enviar automaticamente um link aos

contatos acompanhado de uma mensagem que estimula o download imediato. Quando a vítima baixa o arquivo, o aparelho também é infectado e passa a replicar o conteúdo, ampliando o alcance do golpe e roubando os dados financeiros de todos os envolvidos.



De acordo com o delegado Sérgio Luis, que atua na área de crimes cibernéticos da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), também existem casos em que o golpe acontece de forma mais simples, como quando o estelionatário clona uma foto de perfil e simula uma conversa pedindo transferências via Pix.

Segundo o oficial, os criminosos exploram a confiança entre contatos próximos e o senso de urgência das vítimas, estratégia conhecida como engenharia social. “Os golpistas não agem apenas pela tecnologia, mas pela lábia, pela pressa que criam. Por isso, o primeiro passo é sempre desconfiar de pedidos de dinheiro, mensagens incomuns e arquivos não solicitados, mesmo que venham de pessoas conhecidas”, reforçou.

O delegado explica que criminosos usam o Pix como principal meio de transferência, aproveitando a rapidez do sistema para movimentar os valores antes que sejam bloqueados. Existe, porém, o Mecanismo Especial de Devolução (MED), que pode ser acionado junto ao banco em casos de golpe. “É importante avisar a instituição financeira imediatamente, pois há possibilidade de bloqueio, especialmente quando a comunicação é feita nos primeiros momentos após a fraude”, ressaltou a autoridade.

A PCPE orienta que, em caso de suspeita de fraude, o usuário desconecte o aparelho da internet, execute um antivírus, monitore movimentações bancárias e registre boletim de ocorrência, seja presencialmente ou na Delegacia pela Internet (<https://servicos.sds.pe.gov.br/delegacia/>). Além disso, a Corporação recomenda práticas simples que podem evitar prejuízos: ativar a autenticação em dois fatores, não repetir senhas em diferentes aplicativos, utilizar gerenciadores de senhas e confirmar informações diretamente com o contato real antes de realizar qualquer transação financeira.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA BGSDS Nº 007, DE 14/01/2026

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 215 - Designar a Agente de Polícia **Adrielli Oliveira de Almeida Ferreira**, nº funcional 3650006/01(matrícula nº 399727-8), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Serviços Gerais, da DIAG/DG-PCPE, a contar de 01/12/2025, ficando dispensada a Agente de Polícia **Michelle Barros da Silva Barbosa**, nº funcional 3345270/01(399544-5).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 077/DF, de 26 de janeiro de 2026. Dispõe sobre designação de ordenadores de despesas de Suprimentos de Fundos Institucional das Unidades Administrativa da PMPE. O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições, considerando o que determinam o art. 172-A da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978 e o § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 39.473, de 05 de junho de 2013. **1 - Designar** os Ordenadores de Despesas de Suprimentos de Fundos Institucional-SFI das Unidades Administrativas da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: CREED, 11.433.190/0062-79, MAJOR QOPM MAT. 990325-9/LAERTE JOSÉ DE LIMA, a contar de 15DEZ2025; e da DAS, 11.433.190/0015-52, CEL QOPM MAT. 940230-6/MARCELO SANTOS DE MELLO, a contar de 06MAR2025; **2 - A** presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80271595).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 018, de 29JAN2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 5 / 2026 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 28 de janeiro de 2026. EMENTA: LICENCIAMENTO EXOFFICIO. PROCESSO SEI nº 3900000515.000025/2026-41 O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, RESOLVE: Art. 1º Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ex-offi cio, a contar de 22 de janeiro de 2026, o CB BM Mat. 711310-2 **DANILO de Barros Cavalcante Barreto/AECI**, nascido em 12/04/1986, RG n. 2711xxx-8/CBMPE, CPF: 057.xxx.xxx-75, haja vista ter sido empossado em outro cargo público na Polícia Penal do Estado de Pernambuco; Art. 2º Determinar ao CPPA que providencie o cancelamento dos vencimentos do licenciado, verifi cando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha de cálculos e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB; Art. 3º Determinar ao Assessor Especial de Controle Interno que recolha a cédula de identidade do licenciado e a Carteira do SISMEPE dos dependentes, se houver, e remeta à DGP, assim como providencie o preenchimento e assinatura do Termo de Ciência (80348567), caso o Militar possua Arma de Fogo e remeta à DLog, bem como recolha fardamento e outros materiais da fazenda pública sob cautela do licenciado e remeta ao CInt; Art. 4º Determinar à DGP para recepcionar e eliminar a identidade do licenciado e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar a exclusão e o bloqueio no referido sistema, assim como retirar o licenciado do pecúlio geral e incluí-lo em pecúlio de ex-militares do Estado de Pernambuco; Art. 5º Determinar à DTIC providências no sentido de excluir o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI; Art. 6º À Assessoria Especial de Controle Interno - AECI para verifi car se o militar possui arma de fogo registrada no sistema SIGMA, assim como informar aos órgãos competentes do desligamento do Militar das fi leiras do CBMPE. **IREMBERG Leal de Barros - Cel BM - Subcomandante-Geral - Respondendo pelo Comando-Geral**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 018, de 29JAN2026).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE **DESPACHO**

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, torna pública a nomeação de **PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA** como Conselheiro Titular, em substituição a **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, representantes da SDS-PE neste CEDCA/PE. **Bernardeth de Lourdes Gondim – Diretora do CEDCA-PE.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 018, de 29JAN2026).

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Assembléia Legislativa:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

8 - Elogio:

Sem alteração

9 - Disciplina:

Sem alteração